



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 000019/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024727/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO SENAI-DR/ES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP 29.350-000, CNPJ nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, CEP 29550-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SENAI-DR/ES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.810.810/0008-78, com endereço na Rodovia Darly Santos, nº 2.655, Pólo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES, CEP 29104-360, representado por sua DIRETORA TÉCNICA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PRODUTIVIDADE, Sra. JULIANA GAVINI ULIANA, brasileira, portadora do CPF nº 101.833.857-80 e RG nº 1901183 - SSP-ES, doravante denominado Contratado, celebram o presente contrato de acordo com a Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, com o fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Metrológicos nas categorias de:

a) Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos - conforme ABNT NBR 5739:2007, no quantitativo de até 300 (trezentos) ensaios, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), serviços/produtos utilizados em Obras Públicas - Anexo I.

b) Avaliação dimensional, determinação de absorção de água, determinação da resistência característica à compressão em peças de concreto para pavimentação em amostra de até 11 (onze) corpos-de-prova - conforme ABNT NBR 9781:2013, no quantitativo de até 100 (cem) ensaios, com o valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), serviços/produtos utilizados em Obras Públicas - Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo pago de acordo com os serviços efetivamente prestados, conforme relatórios de ensaios digitalizados e enviados através de correios eletrônicos.

2.2 - O valor a ser pago ao CONTRATADO deverá constar da Nota Fiscal, cujo valor corresponderá aos serviços metrológicos de ensaios executados e atestados pelo CONTRATANTE, mediante relatório de comprovação do serviço efetivamente executado pelo CONTRATADO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

fiscal e gestor do respectivo contrato, que originou esta contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**7.1 - O CONTRATADO** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

I- Suspensão do direito de licitar pelo período de até 2 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

II- Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M** = valor da multa

**C** = valor da obrigação

**D** = número de dias em atraso

III- Para os efeitos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido à multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo **CONTRATADO**, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

IV- Multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato pelo não fornecimento e/ou prestação dos serviços contratados e, nessa hipótese, o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o **CONTRATADO** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**7.2 - A sanção de "Declaração de Inidoneidade"** é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.**

**8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, objetos ou prazos;

II- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, objetos ou prazos;

III- A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- O atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**9.2 - Compete ao CONTRATADO:**

- I- Executar os serviços de ensaios ajustados nos termos deste contrato, conforme descritos e especificados no Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**.
- II- Fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços de ensaios em atendimento aos requisitos e métodos de ensaios em atendimento as respectivas normas técnicas, ABNT NBR 5739, ABNT NBR 9781, competindo o **CONTRATANTE** a fiscalização e a verificação de tal condição.
- III- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93.
- IV- Utilizar, na execução dos serviços de ensaios, conforme escopo dos serviços (**Anexo I e II**) contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe foi confiada.
- V- Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao **CONTRATANTE**, respondendo integralmente por sua omissão.
- VI- Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
- VII- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo **CONTRATADO**, seus empregados, ou prepostos ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros.
- VIII- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1- O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do **CONTRATANTE**, de modo que o comprovante de publicação será parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS**

11.1 - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

11.2 - O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

12.1 - O **CONTRATADO** designa neste ato, na qualidade de Gestor Operacional do Contrato, um servidor para a administração e pelo atestado de cumprimento das obrigações inerentes a este instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**CNPJ: 27.165.703/0001/26**

**ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO Nº 000019/2019**

Dispensa Nº 000270/2018

Processo: 024727 / 2018

Contrato Nº 000019/2019

Empresa: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**

CNPJ: 03.810.810/0001-00

Endereço: **AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2053 - SANTA LUCIA - VITORIA - ES - CEP: 29056245**


**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA através de dispensa de licitação, para prestação de serviços metrológico utilizados em obras publicas nas categorias de:				
	00000059	* ensaios de compressão de corpos-de-prova cilindricos - conforme abnt nbr 5739, no quantitativo de até 300 (trezentos) ensaios.	UND	300	25,000	7.500,000
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA através de dispensa de licitação, para prestação de serviços metrológico utilizados em obras publicas nas categorias de:				
	00000059	* avaliação dimencional, determinação de absorção de água, determinação da resistência característica á compressão em peças de concreto para pavimentação em amostra de até 11 (onze) corpos-de-prova - conforme abnt nbr 9781:2013, no quantitativo de até 100 (cem) ensaios.	UND	100	225,000	22.500,000
						30.000,00



## ANEXO II

	TÍTULO:  <b>TABELA DE PREÇOS ENSAIOS EM PRÉ-MOLDADOS</b>	CÓDIGO: F-LABEMC-007	REVISÃO: 00
ÁREA: LABEMC		VIGÊNCIA: 01/11/16	
PROCESSO: FORMULÁRIO		Página 1 de 1	

### 1- Serviços e Preços:

Tipo de Serviço	Descrição do Serviço / Ensaios Mecânicos	Normas / Método	Preço por Amostra
Ensaio	Determinação da avaliação dimensional em peças de concreto para pavimentação em amostra de até 08 (oito) corpos-de-prova.	ABNT NBR 9781:2013 Anexo D	R\$ 65,00
Ensaio	Determinação absorção de água em peças de concreto para pavimentação em amostra de 03 (três) corpos-de-prova.	ABNT NBR 9781:2013 Anexo B	R\$ 55,00
Ensaio	Determinação da resistência característica à compressão em peças de concreto para pavimentação em amostra de até 08 (oito) corpos-de-prova.	ABNT NBR 9781:2013 Anexo A	R\$ 105,00
Ensaio	Análise dimensional em blocos vazados de concreto simples para alvenaria em amostra de até 10 (dez) corpos-de-prova.	ABNT NBR 6136:2016 ABNT NBR 12118:2013 - item 4	R\$ 95,70
Ensaio	Determinação da absorção de água e área líquida em blocos vazados de concreto simples para alvenaria em amostra de 03 (três) corpos-de-prova.	ABNT NBR 6136:2016 ABNT NBR 12118:2013 - item 5	R\$ 79,10
Ensaio	Determinação da resistência à compressão em blocos vazados de concreto simples para alvenaria em amostra de até 10 (dez) corpos-de-prova.	ABNT NBR 6136:2016 ABNT NBR 12118:2013 - item 6	R\$ 155,20
Ensaio	Verificação do empenamento, determinação da absorção de água e do peso seco por metro quadrado de área útil, verificação da impermeabilidade, determinação da carga de ruptura à flexão, determinação do esquadro e análise dimensional e determinação do "gap" em telhas de concreto em amostra de até 12 (doze) corpos-de-prova.	ABNT NBR 13858-2:2009 Anexo A ao F	R\$ 325,00

Obs.: A amostra para realização de ensaios completos em peças de concreto para pavimentação é composta por até 11 (onze) corpos-de-prova, e para ensaios completos em blocos vazados de concreto simples para alvenaria é composta por até 13 (treze) corpos-de-prova, e para ensaios completos em telhas de concreto e composta por até 12 (doze) corpos-de-prova.

### 2- Medição e Condições de Pagamento:

Conforme execução dos serviços será emitido e enviado ao contratante até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês nos quais os serviços foram realizados, o boleto bancário e nota fiscal com vencimentos de 30 (trinta) dias corridos contados a partir de sua data de emissão para pagamento referente à execução dos serviços mensais realizados, os valores dos ensaios serão acrescidos de taxa de deslocamento para coleta de materiais, quando for o caso.

### 3- Validade:

Os preços propostos são válidos até dez/18.

### 4- Execução dos serviços:

Os serviços serão iniciados após o aceite da proposta de orçamento pela empresa contratante enviado ao laboratório carimbada com o carimbo constando o CNPJ da empresa, com data e assinatura do responsável pela solicitação.

### 5- Serviços de coleta:


A coleta deverá ser programada com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência através de e-mail enviado ao laboratório de ensaios ([labemc@findes.org.br](mailto:labemc@findes.org.br)), e a taxa de R\$ 150,00/coleta na Grande Vitória.

Obs.: Serviços oferecidos em expediente normal de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00.



Laboratório de Ensaios de Materiais de Construção Civil - LABEMC  
 CEPHRD - Centro de Educação Profissional Hélcio Rezende Dias  
 Rod. Daryl Santos, 2655, Polo Empresarial Novo México - Villa Velha - ES  
 CEP: 29.104-360 / Fone (027) 3399-5805 / Fax: (027) 3399-5806  
 Site: [www.es.senai.br](http://www.es.senai.br) / E-mail: [labemc@findes.org.br](mailto:labemc@findes.org.br)

# ANEXO I

<small>FINDES CINDES SENAI SENAI FEL IDEEES</small>		TÍTULO:  <b>ANEXO I - TABELA DE PREÇOS ENSAIOS EM CONCRETO</b>	CÓDIGO: F-LABEMC-006	REVISÃO: 00
ÁREA: LABEMC				
PROCESSO: FORMULÁRIO		VIGÊNCIA: 01/11/16		
Página 1 de 1				

**1- Serviços e Preços:**

Tipo de Serviço	Descrição do Serviço / Ensaios Mecânicos	Normas / Métodos	Preço Unitário
Ensaio	Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos.	ABNT NBR 5739:2007	R\$ 25,00
Ensaio	Determinação da resistência à tração na flexão de corpos de prova prismáticos.	ABNT NBR 12142:2010	R\$ 60,50
Ensaio	Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova cilíndricos.	ABNT NBR 7222:2011	R\$ 38,50

**2- Medição e Condições de Pagamento:**

Conforme execução dos serviços será emitido e enviado ao contratante até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês nos quais os serviços foram realizados, o boleto bancário e nota fiscal com vencimentos de 30 (trinta) dias corridos contados a partir de sua data de emissão para pagamento referente à execução dos serviços mensais realizados, os valores dos ensaios serão acrescidos de taxa de deslocamento para coleta de materiais, quando for o caso.

**3- Validade:**

Os preços propostos são válidos até dez/18.

**4- Execução dos serviços:**

Os serviços serão iniciados após o aceite da proposta de orçamento pela empresa contratante enviado ao laboratório carimbada com o carimbo constando o CNPJ da empresa, com data e assinatura do responsável pela solicitação. A moldagem e a cura inicial dos corpos-de-prova serão de responsabilidade da contratante até a data da realização da coleta pelo laboratório, o LABEMC não fornecerá os moldes, a não ser quando locados.

**5- Serviços de coleta:**

A coleta deverá ser programada com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência através de e-mail enviado ao laboratório de ensaios ([labemc@findes.org.br](mailto:labemc@findes.org.br)), e a taxa de R\$ 150,00/coleta na Grande Vitória.

**6- Encargos do Cliente:**

- 6.1 - Fornecer ao moldador, na obra, dados referentes às amostras para emissão correta dos certificados.
- 6.2 - No caso de mobilização para moldagem de corpos-de-prova de concreto, fornecer local apropriado para guarda dos corpos-de-prova nas primeiras 24 horas da moldagem (processo de cura inicial conforme ABNT NBR 5738) para posterior coleta do laboratório de ensaios.
- 6.3 - No caso de corpos-de-prova moldados pelo cliente, o laboratório SENAI não fornece os moldes, a não ser quando locados.

Obs. Serviços oferecidos em expediente normal de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00.



Laboratório de Ensaios de Materiais de Construção Civil - LABEMC  
 CEPHRD - Centro de Educação Profissional Hélcio Rezende Dias  
 Rod. Dary Santos, 2655, Polo Empresarial Novo México - Villa Velha - ES  
 CEP: 29.104-360 / Fone (027) 3399-5805 / Fax: (027) 3399-5806  
 Site: [www.es.senai.br](http://www.es.senai.br) / E-mail: [labemc@findes.org.br](mailto:labemc@findes.org.br)